Lei n. 461, de 11-12-1.961

Dispõe sôbre a abertura de crédito especial

Eu, Orlando Leme Franco, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de cr$ 86.700,00 (oitenta e seis mil e setecentos cruzeiros), para pagamento á Cia. Ferro Brasileiro S/A.

Artigo 2.º - O valor do presente crédito será coberto com parte do excesso de arrecadação verificado na verba 70/0-12-1- Impôsto Predial.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, em 11 de dezembro de 1961.

Orlando Leme Franco—Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria da Prefeitura Munidipal de Leme, em 11 de dezembro de 1961.

Odmur Gomes dos Santos — Secretário da Prefeiutra.

29 4 70